



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.783, DE 2 DE MARÇO DE 2017

MODIFICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 6.116/2015, A JORNADA DE TRABALHO DOS NUTRICIONISTAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando a necessidade de estudo que comprove a viabilidade da referida jornada, mediante o cumprimento normal dos serviços prestados à população, bem como toda a atividade organizacional, operacional, comportamental, as potencialidades e premência,

DECRETA:

ART 1º. Os Nutricionistas, cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, pelo período de 03/04 a 30/06/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. Neste período de experiência haverá acompanhamento de um Grupo de Trabalho composto por representantes do Poder Executivo Municipal, servidores públicos e Sindicato dos Servidores Públicos de Birigui - SISEP.

ART 2º. Ficando comprovada a viabilidade da redução da jornada e a necessidade do interesse público, o Poder Executivo poderá elaborar o competente projeto de lei e o encaminhará ao Poder Legislativo, na forma legal.

ART 3º. A redução da jornada não implicará em redução de vencimentos e vantagens dos servidores.

ART 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas